

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**

Rua Porto Esperança, 83, Centro - Cep: 79.950-000 – Naviraí-MS – Fone: (67) 3409-38000 – www.prms.mpf.mp.br

PORTARIA PRM/NVI/MS nº 1, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, com fundamento no art. 127, caput, e no art. 129, inc. V, da [Constituição Federal](#); no art. 5º, inc. III, alínea e, da [Lei Complementar n.º 75/93](#); e no art. 2º, § 4º, da [Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público](#);

CONSIDERANDO que a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis são objetivos institucionais do Ministério Público, estabelecidos no art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 231 da Constituição reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições;

CONSIDERANDO que a FUNAI tem por missão coordenar o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as atividades de subsistência aos indígenas da comunidade que reivindica a demarcação do tekoha Pyelito Kuê , entre elas a agricultura familiar;

CONSIDERANDO a notícia de que a comunidade carece de apoio para o desenvolvimento da agricultura, pois não vem recebendo a contento os insumos necessários para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir informações atualizadas para uma melhor compreensão dos fatos;

R E S O L V E instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar o fornecimento dos insumos necessários ao desenvolvimento da agricultura na Terra Indígena Pyelito Kuê, motivo pelo qual determina, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se esta Portaria e a cópia do Relatório nº 19/2017 (PRM-NVI-MS- 00003608/2017-cópia) como Procedimento Administrativo, procedendo-se aos registros pertinentes e constando na capa

dos autos e no “ÚNICO”:

Classe: Extrajudicial – Procedimento Administrativo (Acompanhamento);

Área de Atuação: Cível – Tutela Coletiva;

Grupo Temático: 6ª CCR – Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais;

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 1º Ofício;

Resumo: Acompanhar o regular fornecimento de insumos pelos órgãos públicos para a execução da agricultura na Terra Indígena Pyelito Kuê.

Tema CNMP: 9989 – Direitos Indígenas;

Município: Iguatemi-MS

Grau de Sigilo: Normal.

Prazo de tramitação: 1 ano.

2. Comunique-se a Egrégia 6ª Câmara de Coordenação e revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, no prazo de 10 dias, via Sistema Único de Informação ([Resolução CNMP nº 174/2017](#), art. 9º, [Resolução n.º 87/2006](#) do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, art. 6º);

3. Remeta-se cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial da União, via Sistema Único de Informação ([Resolução CNMP nº 174/2017](#), art. 9º, [Resolução CSMPF n.º 87/2006](#), art. 5º, inc. VI e art. 16, § 1º, inc. I, e [Resolução CNMP nº 23/07](#), art. 7º, §2º, inc. I);

4. Publique-se a presente Portaria no portal do Ministério Público Federal ([Resolução CNMP nº 174/2017](#), art. 9º, [Resolução CSMPF n.º 87/2006](#), art. 16, § 1º, inc. I);

5. Para secretariar o procedimento, designo os servidores deste gabinete, os quais deverão zelar pelo respeito ao prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo;

6. No mais, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;

7. Após, encaminhe-se o procedimento ao corpo técnico deste gabinete para que, como providência inicial, seja minutado ofício à Prefeita de Iguatemi-MS e ao responsável pela Agência da AGRAER em Iguatemi-MS, com o seguinte teor:

“ **solicito-lhe** que informe se há possibilidade de disponibilizar, dentro dos próximos dias, as máquinas e equipamentos necessários para o preparo de solo na área onde atualmente vivem os indígenas de Pyelito Kuê, no município de Iguatemi/MS.

Ressalto a **necessidade** e **urgência** de tal medida, considerando que a comunidade indígena em questão não vem recebendo cestas básicas do governo

estadual e apresenta o maior índice de desnutrição entre todas as que vivem na região sob atribuição desta Procuradoria da República.”

Naviraí-MS, 24 de agosto de 2017.

CAIO VAEZ DIAS
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 ago. 2017, Caderno Extrajudicial, p. 40](#)

